



CONTRATO TEMPORÁRIO Nº. 002/2018 - FMS

1 - PREÂMBULO:

1.1 - DOS CONTRATANTES:

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUAÇU** - Estado do Tocantins, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº. 12.254.356/0001-30, com sede na Rua Aldenor Lyra Gomes, s/nº. Centro, Araguaçu - TO, representado legalmente por sua Gestora, **CAROLINA NUNES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, funcionária pública, portadora do CPF nº. 008.523.911-96 e RG. nº. 682410 2º via - SSP-TO, residente e domiciliada na Rua 08, Quadra 08, Lote 04, Centro, Araguaçu - Estado do Tocantins denominada "**CONTRATANTE**", de outro lado como **CONTRATADA: MARLUCIA LUCIO DA SILVA**, portadora do CPF nº. 457.023.061-04 e Cédula de Identidade nº. 2860399 - SSP/GO, brasileira maior, capaz, vigilante, residente e domiciliado à Rua 14, Quadra 09, Lote 13, Setor Felix Ferreira na cidade de Araguaçu -TO, firmam o presente contrato temporário, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente instrumento tem por finalidade a contratação dos serviços de **vigilante** para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público decorrente de necessidades específicas da função de **vigilante**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO CARGO:

O **CONTRATADO**, exercerá a função de vigilante, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da cidade de Araguaçu - TO.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA CARGA HORÁRIA /DA JORNADA DE TRABALHO:

O **CONTRATADO** está obrigada a cumprir a jornada de 40 horas semanais, de segunda a sexta feira, iniciando-se em 02 de Janeiro de 2018 e com término em 31 de Dezembro de 2018.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:

O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, o valor ajustado pelos serviços declinados na cláusula primeira R\$ 11.448,00 (onze mil quatrocentos e quarenta e oito reais) que será efetuado em 12 (doze) parcelas iguais e mensais de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) cada, sendo que o pagamento será efetuado até o décimo

Lucio da Silva
Marlucia
Carolina



dia após o vencimento ou conforme disponibilidade financeira da contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA:

Este contrato terá validade a partir da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2018.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

O presente instrumento poderá ser rescindido unilateralmente pelo contratante por conveniência administrativa e a qualquer tempo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO REGIME JURÍDICO:

Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público rege-se pelos princípios do Direito Público e o Regime Jurídico Estatutário, adotado no Serviço Público Municipal.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO REGIME PREVIDENCIÁRIO:

Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público vincula-se ao Regime Geral da Previdência Social.

9. CLÁUSULA NONA - DA EXTINÇÃO:

O presente instrumento contratual extinguir-se-á:

- I. Pelo término do prazo contratual;
- II. A pedido da contratada;
- III. Por conveniência da administração
- IV. Quando a contratada incorrer em falta grave.

Parágrafo Primeiro: É obrigatória a comunicação prévia no mínimo de 30 (trinta) dias, sendo que o **CONTRATANTE** poderá reduzir o prazo para tal comunicação, por interesse público e conveniência administrativa.

Parágrafo Segundo: Será aplicada multa equivalente a um (01) mês de remuneração, caso o **CONTRATADO** não cumpra a comunicação prévia, exceto quando tal omissão decorra de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados.

Parágrafo Terceiro: Fica facultado ao **CONTRATANTE** rescindir este contrato na hipótese de ficar demonstrado que ao **CONTRATADO** não atende aos interesses da Instituição, ou este demonstrar manifesta inadaptação à natureza do objeto contratado, sem que haja qualquer indenização.

10. CLAUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

RUA ALDENOR LIRA GOMES S/N CENTRO - FONE/FAX: (63) 3384 - 2098
CEP 77.475-000 - ARAGUAÇU - TO - e-mail: saudearaguacu@gmail.com,
saude@araguacu.to.gov.br site: www.araguacu.to.gov.br

Diário da Saúde

Marginal

mo



As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à nota da dotação orçamentária:

10.122.0206.2067 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde -
3.1.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil -
0040.00.000 - ASPS

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

As partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADO** elegem o foro da Comarca de Araguaçu/TO, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura venham a surgir em decorrência do presente Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público, por mais privilegiado que outro seja.

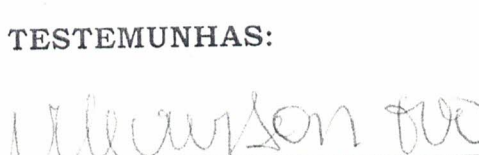
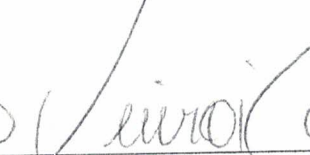
E, por estarem justos acordados e contratados firmam o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

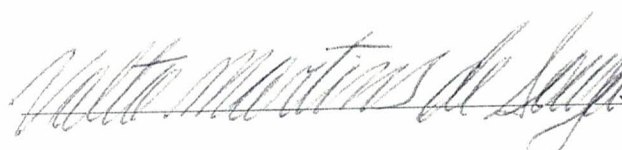
Araguaçu -TO, 02 de Janeiro de 2018.


CAROLINA NUNES DE OLIVEIRA
Contratante


MARLUCIA LUCIO DA SILVA
Contratada

TESTEMUNHAS:

  (642424631.20)
CPF/MF

 86866571.68
CPF/MF